

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A s

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 15, de 29 de abril de 1974, um crédito adicional, -especial de Cr\$-270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros); destinada a fazer face às despesas com a aquisição de uma motoniveladora.

Parágrafo único - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber.

Service Municipal de Estradas de Rodagem

40.00. DESPESAS DE CAPITAL

41.00. Investimentos

41.30.42. Equipamentos e Instalações

aquisição de 1(uma) motoniveladora Cr\$270.000,00.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta dos seguintes recursos:

- a) - Produto de empréstimo, junto ao Banco do Brasil S/A., dentro de esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - "PASEP.", instituído pela Lei Complementar nº 08, de 03.-12.70, regulamentada pelo Decreto nº 71.618, de 26-12-72 e Resolução nº 254, de 15.03.73 do Banco Central do Brasil e conforme autorização constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 15, de 29.04.74, no valor de Cr\$ 216.000,00 ;

b) - redução total da seguinte verba orçamentária:

2. Gabinete do Prefeito

40.00. DESPESAS DE CAPITAL

41.00. Investimentos

41.30.72. Equipamentos e Instalações

aquisição de uma perua Volkswa
gen para atendimento em todos=
setores, ou seja, merenda esco
lar, saúde, campanhas de vaci
nação contra poliomilite, etc..

R\$ 25.000,00 e

c) -EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM A TENDEN

CIA DO EXERCICIO

Cr\$ 29.000,00

TOTAL. Cr\$270.000,00

=====

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Artigo 2º - Meridiano, 29 de abril de 1974.


JOAQUIM CHANES CASQUET

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares
de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.


Hermenegildo Baldin

SECRETARIO